



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Portaria nº 812/2023 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista a necessidade de padronização, regulamentação das atividades de descarte e limitação do tempo de arquivamento de documentos públicos, com fundamento na Lei estadual nº 16.226, de 8 de abril de 2008, na Instrução Normativa nº 4, de 14 de março de 2013, da então Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN e na Instrução Normativa nº 6, de 8 de agosto de 2014, da SEGPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Análise, Catalogação, Guarda e Descarte de Documentos Oficiais do Arquivo da Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na referida Comissão:

Nº	NOME	CPF Nº	CARGO
1	ADINA LORRAINE SOUZA DA SILVA	***.703.521-**	Líder de Área ou Projeto - LAP
2	ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO	***.197.611-**	Gerente de Apoio Administrativo e Logístico
3	CELENY DA GLÓRIA OLIVEIRA	***.140.131-**	Assistente Administrativo II, G-XIII
4	LÊNIA MACHADO	***.394.061-**	Gerente de Consolidação da Legislação
5	LOURDES RODRIGUES LACERDA	***.563.551-**	Assessor A9
6	LUCIENE MOTA COSTA	***.800.701-**	Assessor A7
7	VANESSA BORIN REZENDE	***.563.191-**	Assistente de Gestão Administrativa
8	WEDER VIEIRA DE FREITAS	***.976.831-**	Assessor A6

Parágrafo único - Fica designado como Presidente da Comissão o servidor ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO, que, em seus impedimentos e ausência designará seu substituto dentre os integrantes da Comissão.

Art. 3º As decisões relativas a descarte de documentos deverão ser fundamentadas conforme legislação pertinente à matéria.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 733/2022 - CASA CIVIL (SEI nº 000032172474), de 1º de agosto de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUÍS PINCHEMEL



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 21/06/2023, às 11:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48579748** e o código CRC **2041F186**.



Referência: Processo nº 201900013000858



SEI 48579748